



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

ATUALIZADA ATÉ A PORTARIA GSF Nº 16, DE 27/05/2021

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 13/2021

~~Dispõe sobre o prazo para emissão de Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2, por contribuinte cadastrado na categoria Microempresa.~~

*Dispõe sobre o prazo para emissão em papel de documentos fiscais, cuja emissão, conforme disposto na legislação tributária estadual em vigor, seja exigida em meio eletrônico

* Ementa com redação dada pela Portaria GSF Nº 16, DE 27/05/2021, art. 1º, I.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 19.465, de 19 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

~~Art. 1º Fica excepcionalmente permitida, até 30 de setembro de 2021, a emissão em papel (blocos, formulários contínuos, etc.) da Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2 (Anexo LVIII do RICMS) por contribuinte cadastrado na categoria Microempresa, nos termos do art. 185 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, cuja emissão, de acordo com as operações ou prestações realizadas e conforme disposto na legislação tributária estadual em vigor, seja exigida em meio eletrônico.~~

*Art. 1º Fica excepcionalmente permitida, até 30 de setembro de 2021, a emissão em papel (blocos, formulários contínuos, etc.) cuja emissão, de acordo com as operações ou prestações realizadas e conforme disposto na legislação tributária estadual em vigor, seja exigida em meio eletrônico, dos seguintes documentos:

I - Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2 (Anexo LVIII do RICMS) por contribuinte cadastrado na categoria Microempresa, nos termos do art. 185 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

- Bilhete de Passagem Rodoviário, modelo 13 (Anexo LXVII do RICMS).

* Art. 1º com redação dada pela Portaria GSF Nº 16, DE 27/05/2021, art 1º, II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI) 29 de abril de 2021.

RAFAEL TAJRA FONTELES

Secretário da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Secretário da Fazenda**, em



29/04/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1486704** e o código CRC **23937F1D**.

Referência: Processo nº 00009.010440/2021-28

SEI nº 1486704